



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

PAUTA DA SEÇÃO CRIMINAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 07, DE 25/07/2022

OBS.: De ordem da Presidência da Seção Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torno pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 25 de julho de 2022, segunda-feira, a partir das 13h30min. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. A Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

- **Apreciação da Ata da Sessão Ordinária da Seção Criminal nº 06, de 27.06.2022**

I. PEDIDOS DE VISTA

PAUTA Nº 162/2022 - DISPONIBILIZADA NO DJE de 30.05.2022 (Pág. 219)

01 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0631941-42.2021.8.06.0000

Relator: Des. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

Revisor: Des. ANTÔNIO PÁDUA SILVA

Requerente: LUIZ IVAN SOUSA NASCIMENTO

Advogada: Silvana Chaves Lima (OAB: 36888/CE)

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Corréu: AOCÍDIO TEIXEIRA SALES.

A Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra pediu vista dos autos em 27.06.2022.

*Na Sessão do dia 27.06.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE votou no sentido de conhecer da presente Revisão Criminal, para julgá-la improcedente. Em seguida, a Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora FRANCISCA ADELINEIDE VIANA.*

PAUTA Nº 162/2022 - DISPONIBILIZADA NO DJE de 09.06.2022 (Pág.110/111)

02 – EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0180858-59.2015.8.06.0001/50000

Relator: Des. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

Revisor: Des. ANTÔNIO PÁDUA SILVA

Embargante: EVERTON MESQUITA COSTA

Advogado: Francisco Amaral de Souza Júnior (OAB: 19793/CE)

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

A Desembargadora Maria Edna Martins pediu vista dos autos em 27.06.2022.

*Na Sessão do dia 27.06.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE votou no sentido de conhecer dos embargos, para lhe negar provimento. Em seguida, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, Presidente em exercício, pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora FRANCISCA ADELINEIDE VIANA.*

II. PROCESSOS EM PAUTA:

PAUTA Nº 163/2022 - DISPONIBILIZADA NO DJE de 08.07.2022 (Pág.113/114)

03– REVISÃO CRIMINAL Nº 0623804-37.2022.8.06.0000 -

Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Revisora: Desa. MARIA EDNA MARTINS

Requerente: A. R. R. V..

Advogado: Maurício de Melo Bezerra (OAB: 8419/CE).

Advogado: André Luis Matias Bezerra (OAB: 39150/CE).

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

04– REVISÃO CRIMINAL Nº 0624384-67.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Revisora: Desa. MARIA EDNA MARTINS

Requerente: ODÉCIO SOUSA MARQUES

Advogado: Odécio Sousa Marques (OAB: 3682/CE)

Requerido: JOSÉ RUBENS DA SILVA

Advogada: Maria Laura Miranda Araújo (OAB: 41431/CE).

Advogado: Ari de Araújo Abreu Filho (OAB: 34205/CE)

PAUTA Nº 162/2022 - DISPONIBILIZADA NO DJE de 30.05.2022 (Pág. 219)

05– REVISÃO CRIMINAL Nº 0623024-97.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Requerente: JANAÍNA DA SILVA ROCHA

Advogado: Charles Antônio Ximenes de Paiva (OAB: 36025/CE)

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

06– REVISÃO CRIMINAL Nº 0638770-39.2021.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Requerente: MARLUAN TEIXEIRA FREIRE

Advogado: José Amaury Batista Gomes Filho (OAB: 12095/CE)

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

PAUTA Nº 163/2022 - DISPONIBILIZADA NO DJE de 08.07.2022 (Pág.113/114)

07– REVISÃO CRIMINAL Nº 0620725-50.2022.8.06.0000

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Revisora: Desa. LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Requerente: EDUARDO FERNANDES SAMPAIO

Advogado: Sílvio Vieira da Silva (OAB: 11147/CE)

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

08– REVISÃO CRIMINAL Nº 0624154-25.2022.8.06.0000

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Revisora: Desa. LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Requerente: ARMANDO FREIRE DE OLIVEIRA

Advogado: José Augusto Neto (OAB: 11514/CE)

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

PAUTA Nº 162/2022 - DISPONIBILIZADA NO DJE de 09.06.2022 (Pág.110/111)

09 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0625105-19.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Revisor: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Requerente: CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Advogado: Carlos Alexandre Costa Lima (OAB: 39321/CE)

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Corréu: DANIEL RIBEIRO DO NASCIMENTO.

PAUTA Nº 163/2022 - DISPONIBILIZADA NO DJE de 08.07.2022 (Pág.113/114)

10– REVISÃO CRIMINAL Nº 0628581-02.2021.8.06.0000

Relatora: Desa. MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA.

Revisor: Des. HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA

Requerente: LUIZ ROBERTO DE LIMA DA SILVA

Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE).

Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE).

Advogado: João Paulo Brandão Matias (OAB: 22306/CE).

Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE).

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

11 – EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0039398-55.2013.8.06.0001/50000

Relatora: Desa. MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA.

Revisor: Des. HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA

Embargante: F. H. G. de L..

Advogado: José Wagner Matias de Melo (OAB: 17785/CE).

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

12 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0637409-84.2021.8.06.0000

Relatora: Desa. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

Revisora: Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Requerente: G. A. R..

Advogada: Márcia Rúbia Batista Teixeira (OAB: 27382/CE).

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

13– REVISÃO CRIMINAL Nº 0626523-26.2021.8.06.0000

Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisor: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - PORT. 438/2022

Requerente: ÍTALO FERREIRA DA SILVA

Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE).

Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE).

Advogado: João Paulo Brandão Matias (OAB: 22306/CE).

Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE).

Advogado: José Ribamar Lima Filho (OAB: 27312/CE).

Advogado: Carlênio Mário Lima Brandão (OAB: 17468/CE).

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

14 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0636018-94.2021.8.06.0000

Relator: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - PORT. 438/2022

Revisora: Desa. MARIA EDNA MARTINS

Requerente: AGLEISON ARAÚJO DE SOUZA.

Advogado: Gilmar Francisco de Almeida (OAB: 68771/RJ)

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

III. PROCESSOS EXTRAPAUTA:

01 – DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO Nº 0637631-52.2021.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Requerido: FRANCISCO ANDERSON SOUSA E SILVA

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Corréu: SÁVIO BERNARDINO DAMASCENO

Custos Legis: Ministério Público Estadual

02 – AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0000946-32.2020.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

Agravante: FRANCISCO JOSÉ GOMES SOBRAL

Advogado: Enísio Cordeiro Gurgel (OAB: 2656/CE).

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

03 – DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO Nº 0636892-79.2021.8.06.0000

Relatora: Desa. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Requerido: FELIPE CAIO BARBOSA DE SOUSA

Requerido: JOELMO SILVA DE LIMA

Requerido: DIEGO NUNES COSTA

Advogado: José Hélio Arruda Barroso (OAB: 25036A/CE)

Requerido: CARLOS ODEON BANDEIRA

Advogada: Maria Viviane de Vasconcelos (OAB: 27715/CE)

Requerido: SAMUEL MEDEIROS TEIEIRA ANDRADE
Advogada: Ana Célia Magalhães Carvalho (OAB: 23106/CE)
Custos Legis: Ministério Público Estadual

04 – DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO Nº 0002215-72.2021.8.06.0000

Relator: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Portaria nº 438/2022)

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Requerido: MARINALDO JOSÉ DA SILVA

Advogado: Sérgio Vasconcelos Santana (OAB: 16257/CE)

Custos Legis: Ministério Público Estadual

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de novas intimações.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA, em Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA